LEI MUNICIPAL N. 1.419/2000
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.000

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALTER RUBENS CESCO, prefeito municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial pelo contido no Art. 48 inciso II da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

ART.1°.- CONSIDERANDO o grave estado de saúde do Sr. Prefeito Titular Carmelito Henrique Maldaner, ante o enfarto cardíaco sofrido subitamente.

ART 2°- CONSIDERANDO que a intervenção cirúrgica realizada no dia 22. 02 .2000 caracterizou-se na implantação de O4 (quatro) pontes de safena, portanto será inviável a volta a atividade Pública prevista para o dia 27.02.2000, conforme ata de transmissão de cargo em anexo.

Diante do Exposto supra:

ART. 3°- Fica autorizado licença para tratamento de Saúde do Sr.Carmelito Henrique Maldaner, Prefeito titular do Município de Modelo/SC., do período de 28.02.2000 á 16.03.2000, conforme depreende-se o atestado de saúde, expedido pela Clínica do Hospital Santa Casa, de Curitiba/PR., apresentado em anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC., aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.000

REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA SUPRA

VALTER RUBENS CESCO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LAURI LINKE
SECRETARIO INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO